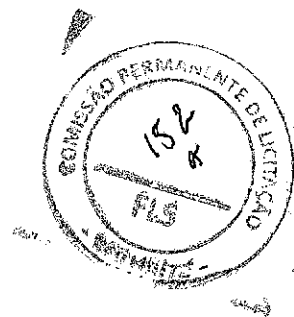




Prefeitura Municipal de
BATURITÉ

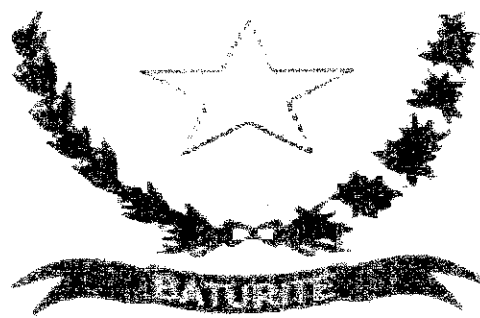


**ANEXO II - ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO, PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**



0

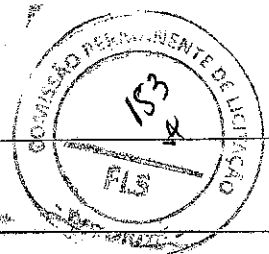
2



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

P.T. Nº : 1059495 45

ORÇAMENTO CONSOLIDADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1059495-45


PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 24.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 24,17%

Data de elaboração do orçamento: 14/09/2018

RUAS DO PROJETO

ITEM	NOME	VALOR
R1	AÇUDINHO 1	271.733,80
R2	JORDÃO 1	445.090,00
R3	JORDÃO 2	213.830,96
R4	RAPOSA/JARDIM	233.863,66
	PLACA DA OBRA	2.312,22
	ADMINISTRAÇÃO	41.518,47
	SOMA	1.208.348,91


PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP. 0610414704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

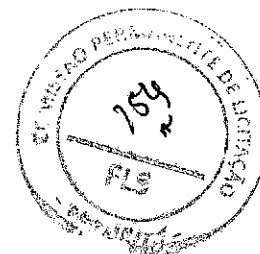
Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1059495 45

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 24,1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I. (SERVIÇO): 24,17%

Data de elaboração do orçamento: 14/08/2018



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: AÇUDINHO 1

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
1.0			PAVIMENTAÇÃO						
1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	6.000,00	0,37	0,46	2.220,00	2.760,00
1.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA.	M2	6.000,00	0,47	0,58	2.820,00	3.480,00
1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIAS AF-05G016)	M	2.000,00	27,94	34,69	55.880,00	69.380,00
1.4	SEINFRA	G2886-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADJUNTADO)	M2	6.400,00	25,30	31,42	136.620,00	160.688,00
1.5	SINAPI	94287-A	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA	M	600,00	23,84	29,60	14.304,00	17.760,00
1.6	SINAPI	83683	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	600,00	2,90	3,60	1.740,00	2.160,00
1.7	SEINFRA	G3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.000,00	0,79	0,98	4.740,00	5.880,00
			TOTAL ITEM: 1.0					218.324,00	271.088,00
2.0			SINALIZAÇÃO						
2.1	SEINFRA	G3358-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	2,00	259,97	322,80	519,94	645,60
			TOTAL ITEM: 2.0					519,94	645,60
			VALOR DA OBRA SEM B.D.I.					218.843,94	
			VALOR DA OBRA COM B.D.I.						271.733,60

Handwritten mark

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

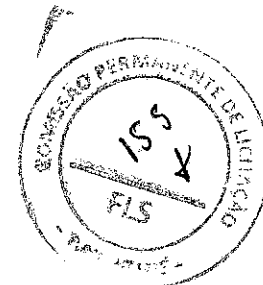
Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1059495 45

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 24.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 24,17%

Data de elaboração do orçamento: 14/09/2018



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA :

JORDÃO I

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
1.0			PAVIMENTAÇÃO						
1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	9.234,00	0,37	0,46	3.416,58	4.247,64
1.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	9.234,00	0,47	0,58	4.339,98	5.355,72
1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-06/2016	M	3.370,00	27,84	34,69	94.157,80	116.905,30
1.4	SEINFRA	C2896-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	8.223,00	25,30	31,42	208.041,90	258.366,66
1.5	SINAPI	94287-A	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA	M	1.011,00	23,84	29,60	24.102,24	29.925,60
1.6	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	1.011,00	2,90	3,60	2.931,90	3.639,60
1.7	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	9.234,00	0,78	0,88	7.294,86	9.049,32
1.8	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	42,00	325,10	403,68	13.654,20	16.954,56
			TOTAL ITEM: 1.0					357.939,46	444.444,40
2.0			SINALIZAÇÃO						
2.1	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	2,00	259,97	322,80	519,94	645,60
			TOTAL ITEM: 2.0					519,94	645,60
VALOR DA OBRA SEM B.D.I.								358.459,40	
VALDR DA OBRA COM B.D.I.									445.090,00

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

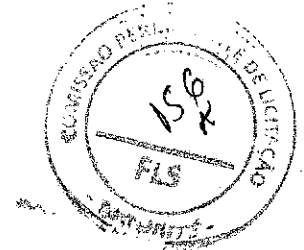
Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1059495 45

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA N° 24.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 24,17%

Data de elaboração do orçamento: 14/09/2018



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA :

JORDÃO 2

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
1.0			PAVIMENTAÇÃO						
1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.529,00	0,37	0,46	1.675,73	2.083,34
1.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONVELADORA	M2	4.529,00	0,47	0,58	2.128,63	2.626,82
1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-06/2016	M	1.760,00	27,94	34,69	49.174,40	61.054,40
1.4	SEINFRA	C2896-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.010,52	25,90	31,42	101.466,16	126.010,54
1.5	SINAPI	94287-A	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA.	M	511,20	23,84	29,60	12.187,01	15.131,32
1.6	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	511,20	2,90	3,60	1.482,48	1.840,32
1.7	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.529,00	0,79	0,98	3.577,91	4.438,42
TOTAL ITEM: 1.0								171.682,32	213.185,36
2.0			SINALIZAÇÃO						
2.1	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, 50 MM	UNID	2,00	269,97	322,80	519,94	645,60
TOTAL ITEM: 2.0								519,94	645,60
VALOR DA OBRA SEM B.D.I.								172.212,26	
VALOR DA OBRA COM B.D.I.									213.830,96

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1059495 45

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 24.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 24,17%

Data de elaboração do orçamento: 14/09/2018

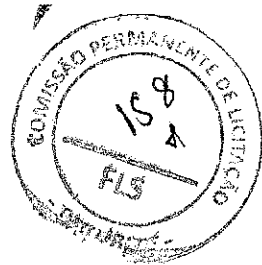


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA :

RAPOSAJARDIM

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
1.0			PAVIMENTAÇÃO						
1.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GRIDDE	M2	4.848,00	0,37	0,46	1.793,76	2.230,08
1.2	SINAPI	78472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	4.848,00	0,47	0,58	2.278,56	2.811,84
1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-06/2016	M	2.016,00	27,34	34,69	56.327,04	69.935,04
1.4	SEINFRA	C2896-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.311,20	25,30	31,42	109.073,36	135.457,90
1.5	SINAPI	94267-A	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA	M	484,80	23,84	29,80	11.557,83	14.350,08
1.6	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	484,80	2,90	3,60	1.405,92	1.745,28
1.7	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.848,00	0,79	0,98	3.829,92	4.751,04
			TOTAL ITEM: 1.0					186.266,19	231.281,26
2.0			SINALIZAÇÃO						
2.1	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	8,00	259,87	322,80	2.079,76	2.582,40
			TOTAL ITEM: 2.0					2.079,76	2.582,40
VALOR DA OBRA SEM B.D.I.								188.345,95	
VALOR DA OBRA COM B.D.I.									233.863,66

Assinatura
PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP: 0610414704



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1059495 45

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 24.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 24,17%

Data de elaboração do orçamento: 14/09/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA :

CALCULO DO VALOR DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				1.377,48
1.1	SINAPI	74209/01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	229,58	1.377,48
2.0			ADMINISTRAÇÃO				
2.1	COMP.AD	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				
3.0			PAVIMENTAÇÃO				934.221,97
3.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	24.611,00	0,37	9.106,07
3.2	SINAPI	78472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	24.611,00	0,47	11.567,17
3.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF-06/2018	M2	9.146,00	27,94	255.539,24
3.4	SEINFRA	C2896-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO(AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	21.944,72	25,30	555.201,42
3.5	SINAPI	94287-A	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA	M	2.607,00	23,84	62.150,88
3.6	SINAPI	83893	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	2.607,00	2,90	7.560,30
3.7	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.611,00	0,79	19.442,69
3.8	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/M/AREIA 1:4	M3	42,00	325,10	13.654,20
TOTAL ITEM: 3.0							934.221,97
4.0			SINALIZAÇÃO				
4.1	SEINFRA	C3353-A	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	14,00	259,97	3.639,58
TOTAL ITEM: 4.0							3.639,58
CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.							939.239,03

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO :	=	3,5600% X	CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO :	=	3,5600% X	939.239,03
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO :	=		33.436,80

SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	320,00	80,58	25.785,60
SINAPI	90776	ENGARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	H	320,00	23,91	7.651,20
					VALOR TOTAL SEM BDI	33.436,80
					VALOR TOTAL COM BDI	41.518,47

Pedro Campêlo Nogueira
PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP. 0610414704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1059495 45

PREÇO BASE: TABELA SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 24.1/ GOV. DESONERADOS

B.D.I.: (SERVIÇO): 24,17%

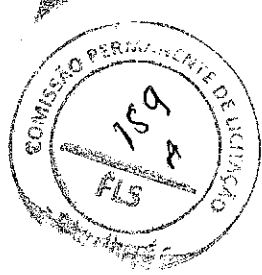
Data de elaboração do orçamento: 14/09/2018

PLANO DE ORÇAMENTARIA:

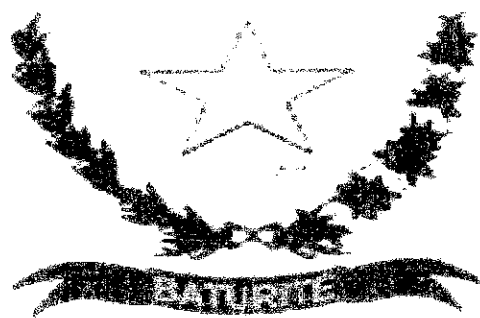
CONSOLIDADO

%	ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR UNIT. SEM B.D.I.	VALOR UNIT. COM B.D.I.
	1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.862,16	2.312,22
1,19%	1.1	SINAPI	74209/01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	310,36	385,37	1.862,16	2.312,22
	2.0			ADMINISTRAÇÃO					33.436,80	41.518,47
1,44%	2.1	COMP AD	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00%	33.436,80	41.518,47	33.436,80	41.518,47
	3.0			PAVIMENTAÇÃO					934.221,97	1.159.999,02
1,94%	3.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	24.611,00	0,37	0,46	9.106,07	11.321,06
1,18%	3.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X15X30CM	M2	24.611,00	0,47	0,58	11.567,17	14.274,98
3,26%	3.3	SINAPI	94273	COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).AF-06/2016	M	9.146,00	27,94	34,69	255.539,24	317.274,74
7,08%	3.4	SEINFRA	C2896-A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S7 REJUNTAMENTO/AGREGADO (ADQUÍRIDO)	M2	21.944,72	25,30	31,42	555.201,42	689.503,10
3,39%	3.5	SINAPI	94287-A	EXECUÇÃO DE SARUETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA	M	2.607,00	23,84	29,60	62.150,88	77.167,20
1,78%	3.6	SINAPI	83693	CAIÇÃO EM MEIO-FIO	M2	2.607,00	2,90	3,60	7.560,30	9.385,20
2,00%	3.7	SEINFRA	C3447-A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.611,00	0,79	0,98	19.442,69	24.118,78
1,40%	3.8	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	M3	42,00	325,10	403,68	13.654,20	16.954,56
	4.0			SINALIZAÇÃO					934.221,97	1.159.999,02
1,37%	4.1	SEINFRA	C3853-A	PLACA DE REGULIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNID	14,00	259,97	322,80	3.639,58	4.519,20
				VALOR DA OBRA SEM B.D.I.					973.160,51	
3,00%				VALOR DA OBRA COM B.D.I.					1.208.348,91	

VALOR TOTAL: HUM MILHÃO DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS



Pedro Sampele Nogueira
PEDRO SAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP- 0610414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

P.T. Nº : 1059495 45

CRONOGRAMA

FEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

a: **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**

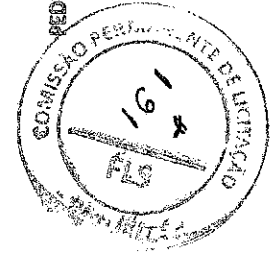
ANO DE TRABALHO: 2018

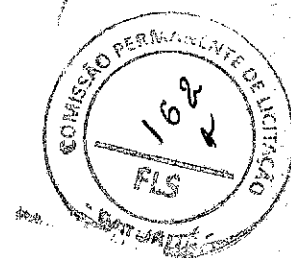
FOUNDO: TABELA SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 24.1/ GOV. DESONERADOS

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR		DIAS													
			R\$	%	30	%	60	%	90	%	120	%	150					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,19%	2.312,22	100,00%	2.312,22													
2.0	ADMINISTRAÇÃO	3,44%	41.518,47	23,76%	9.864,45	20,03%	8.317,05	18,58%	7.713,77	18,42%	7.645,88	19,21%	7.977,32					
3.0	PAVIMENTAÇÃO	96,00%	1.159.999,02	23,64%	274.271,56	20,12%	233.418,70	18,66%	216.464,14	18,47%	214.233,20	19,10%	221.611,42					
4.0	SINALIZAÇÃO	0,37%	4.519,20	14,29%	645,60	7,14%	322,80	7,14%	322,80	14,29%	645,60	57,14%	2.582,40					
TOTAL			1.208.348,91	23,76%	287.093,83	20,03%	242.058,56	18,58%	224.500,71	18,42%	222.524,67	19,21%	232.171,14					
TOTAL ACUMULADO				23,76%	287.093,83	43,79%	528.152,39	62,37%	753.653,10	60,79%	976.177,77	100,00%	1.208.348,91					


PEDRO CAMPEIO NOGUEIRA
 Engenheiro CIVIL
 CREA. 48584/CE
 RNP. 0610/414704





OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

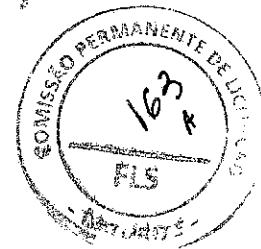
P.T. Nº : 1059495 45

MEMÓRIA DE CÁLCULO

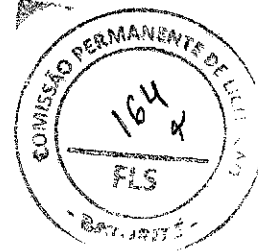
MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ACÚBRHO 1

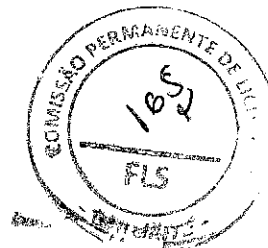
ITEM	SERVIÇO	MEMÓRIA							QUANT.	UNID.	
		FÓRMULA	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05	TRECHO 06			
	DADOS										
1	LARGURA MÉDIA DA RUA	A		6,00							
				6,00							
				6,00						6,00	
1	COMPRIMENTO MÉDIO:	B	LADO ESQUERDO	1.000,00							
			LADO DIREITO	1.000,00							
				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.1	SERVÍCIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE									6.000,00	M2
			=AxB		6,00	X	1.000,00	=			
3.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA									6.000,00	M2
			=AxB		6,00	X	1.000,00	=			
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 100X15X13X30 CM									2.000,00	M
	LADO ESQUERDO DA RUA	C		1.000,00							1.000,00
	LADO DIREITO DA RUA	D		1.000,00							1.000,00
	ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA FECHAMENTO DE RUA	E									0,00
	DESCONTO DE MEIO-FIO	F									0,00
3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)									5.488,00	M2
	LARGURA DA SARJETA	G		0,80							
	LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	H		= A - 2xG	5,40						
	COMPRIMENTO MÉDIO DE PAVIMENTAÇÃO	I		=B	1.000,00						
	ÁREA DE TRAVESSIAS			= AC	0,00						
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	J		= L	0,00						
3.5	ÁREA DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	J		= L x G	0,00						
	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TELHO RETO, 30 CM BASE X CM ALTURA									600,00	M2
	COMPRIMENTO DA SARJETA LADO ESQUERDO	K		1.000,00							1.000,00
	COMPRIMENTO DA SARJETA LADO DIREITO	L		1.000,00							1.000,00
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	M									0,00
3.6	CAIAÇÃO EM MEIO FIO									600,00	M2
	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO	N		2.000,00							
	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15+0,15)	O		0,30							
3.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									6.000,00	M2
			=A x B								
3.8	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM									2,00	UNID



ITEM	SERVIÇO	MEMÓRIA							QUANT.	UNID.	
		FÓRMULA	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05	TRECHO 06			
2	LARGURA MÉDIA DA RUA	A	5,00	6,00							
	COMPIMENTO MÉDIO:	B	583,00	269,00							
			5,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00		
			583,00	269,00							
			583,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00		
			2.915,00	1.614,00					4.529,00		
3.1	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE			5,00	X	852,00	=			4.529,00	M2
3.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA			5,00	X	852,00	=			4.529,00	M2
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 100X15X13X30 CM									1.760,00	M
	LADO ESQUERDO DA RUA	C	583,00	269,00					852,00		
	LADO DIREITO DA RUA	D	583,00	269,00					852,00		
	ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA TRAVAMENTO	E	56,00						56,00		
	DESCONTO DE MEIO-FIO	F							0,00		
3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)									4.010,52	M2
	LARGURA DA SARJETA	G	0,30	0,30							
	LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	H	= A - 2xG	4,40	5,40						
	COMPIMENTO MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	I	=B	583,00	269,00						
	ÁREA DE TRAVESSIAS		= AC	0,00	0,00						
	COMPIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA		= L	0,00	0,00						
	DESCONTO DE ÁREA DE MEIO FIO DO TRAVAMENTO	J	AREA	7,28							
3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X CM ALTURA									511,20	M2
	COMPIMENTO DA SARJETA LADO ESQUERDO	K	583,00	269,00					852,00		
	COMPIMENTO DA SARJETA LADO DIREITO	L	583,00	269,00					852,00		
	COMPIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	M							0,00		
3.6	CAIAÇÃO EM MEIO FIO									511,20	M2
	COMPIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO	N	1.704,00								
	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15+0,15)	O	0,30								
3.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									4.529,00	M2
3.8	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM									2,00	UNID



ITEM	SERVIÇO	MEMÓRIA						QUANT.	UNID.	
		FÓRMULA	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05			TRECHO 06
4	LARGURA MÉDIA DA RUA	A		6,00	5,00	6,00				
				6,00	5,00	6,00				
	B	LADO ESQUERDO	78,00	876,00	731,00	0,00	0,00			
		LADO DIREITO	78,00	876,00	731,00	0,00	0,00			
	COMPRIMENTO MÉDIO:		468,00	4.380,00	4.386,00	0,00	0,00	0,00	9.234,00	
3.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE								9.234,00	M2
3.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA								9.234,00	M2
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSOES 100X15X13X30 CM		=C+D+E-F						3.370,00	M
	LADO ESQUERDO DA RUA	C		78,00	876,00	731,00	0,00	0,00		
									1.685,00	
	LADO DIREITO DA RUA	D		78,00	876,00	731,00	0,00	0,00		
									1.685,00	
	ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA FECHAMENTO DE RUA	E							0,00	
	DESCONTO DE MEIO-FIO	F							0,00	
3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)		= (N x I) - AC - J						3.223,00	M2
	LARGURA DA SARJETA	G		0,30	0,30	0,30				
	LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	H	= A - 2xG	5,40	4,40	5,40	0,00			
	COMPRIMENTO MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	I	= B	78,00	876,00	731,00	0,00			
	ÁREA DE TRAVESSIAS		= AC	0,00	0,00	0,00	0,00			
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	J	= L x G	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TECHO RETO, 30 CM BASE X CM ALTURA		= (K+L+M) x G						1.011,00	M2
	COMPRIMENTO DA SARJETA LADO ESQUERDO	K		78,00	876,00	731,00	0,00	0,00		
									1.685,00	
	COMPRIMENTO DA SARJETA LADO DIREITO	L		78,00	876,00	731,00	0,00	0,00		
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	M							1.685,00	
								0,00		
3.6	CAIAÇÃO EM MEIO FIO		= N x O						1.011,00	M2
	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO	N		3.370,00						
	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15+0,15)	O		0,30						
3.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA-		= A x B						8.254,00	M2
3.8	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM								2,00	UNID
3.9	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4		AxBxC	350	0,4	0,3			42,00	M3



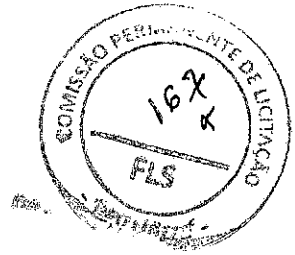
MEMÓRIA DE CÁLCULO :

RAPGSAJARDIM

ITEM	SERVIÇO	MEMÓRIA						QUANT.	UNID		
		FÓRMULA	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05			TRECHO 06	
Nº DE TRECHOS:	DADOS	LARGURA MÉDIA DA RUA	A	6,00	6,00	6,00	6,00				
				6,00	6,00	6,00	6,00				
4	COMPRIMENTO MÉDIO:	B	LADO ESQUERDO	158,00	222,00	281,00	147,00	0,00	0,00	6,00	
			LADO DIREITO	158,00	222,00	281,00	147,00	0,00	0,00	6,00	
				948,00	1.332,00	1.686,00	882,00	0,00	0,00	4.848,00	
3.1	SERVÍCIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE									4.848,00	M2
				=AxB	6,00	X	808,00	=			
3.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTO NIVELADORA									4.848,00	M2
				=AxB	6,00	X	808,00	=			
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 180X15X13X30 CM									2.016,00	M
	LADO ESQUERDO DA RUA	C		158,00	222,00	281,00	147,00	0,00	0,00	808,00	
	LADO DIREITO DA RUA	D		158,00	222,00	281,00	147,00	0,00	0,00	808,00	
	ACRÉSCIMO DE MEIO-FIO PARA TRAVAMENTO	E		104,00	88,00	136,00	72,00			400,00	
	DESCONTO DE MEIO-FIO	F								0,00	
3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)									4.311,20	M2
	LARGURA DA SARJETA	G		0,30	0,30	0,30	0,30				
	LARGURA MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	H	= A - 2xG	5,40	5,40	5,40	5,40				
	COMPRIMENTO MÉDIA DE PAVIMENTAÇÃO	I	=B	158,00	222,00	281,00	147,00				
	ÁREA DE TRAVESSIAS		= AC	0,00	0,00	0,00	0,00				
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA		= L	0,00	0,00	0,00	0,00				
	DESCONTO DE ÁREA DE MEIO FIO DO TRAVAMENTO	J	ÁREA	13,52	11,44	17,66	9,36				
3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X CM ALTURA									484,80	M2
	COMPRIMENTO DA SARJETA LADO ESQUERDO	K		158,00	222,00	281,00	147,00	0,00	0,00	808,00	
	COMPRIMENTO DA SARJETA LADO DIREITO	L		158,00	222,00	281,00	147,00	0,00	0,00	808,00	
	COMPRIMENTO DE ACRÉSCIMO DE SARJETA	M								0,00	
3.6	CAIAÇÃO EM MEIO FIO									484,80	M2
	COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO-FIO	N		1.616,00							
	LARG DA PINTURA DO MEIO-FIO (= 0,15+0,15)	O		0,30							
3.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									4.848,00	M2
				=A x B							
3.8	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM									8,00	UNID



H. Aguiar
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP- 0610414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

P.T. Nº : 1059495 45

R.T(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)- PROJETO, ORÇAMENTO

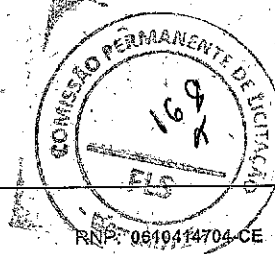


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180410927

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico
PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0610414704-CE

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
PRÇA PRAÇA DA MATRIZ
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Baturité UF: CE CEP: 62760000
País: Brasil ART Vinculada: CE20180288195 *
Telefone: (85) 3347-1000 Email: (Desempenho de Cargo/Função Técnica)
Contrato: 01 Celebrado em: 01/12/2017
Valor: R\$ 5.700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
ESTRADA AÇUDINHO, JORDÃO E RAPOSA/JARDIM
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Baturité UF: CE CEP: 62760000
Telefone: (85) 3347-1000 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 01/05/2018 Previsão de término: 31/12/2019
Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - CONSULTORIA	24.551,50	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL		
17 - EXECUÇÃO	24.551,50	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	24.551,50	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	24.551,50	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	24.551,50	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	24.551,50	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	24.551,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO/ORÇAMENTO (PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VERTICAL) E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, EM BATURITÉ/CE. LOCALIDADES DE AÇUDINHO, JORDÃO E RAPOSA/JARDIM. REFERENTE AO OBJETO DO PT 1059495-45.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180410927

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

6. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

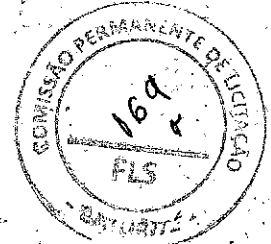
[Handwritten Signature]
PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA - CPF: 027.791.323-37
[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

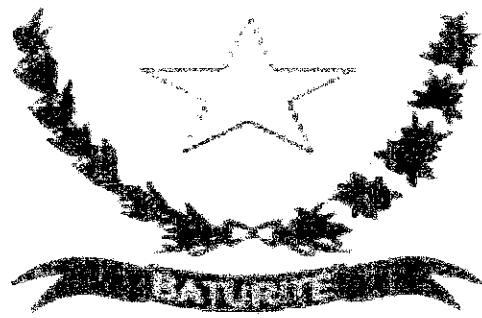
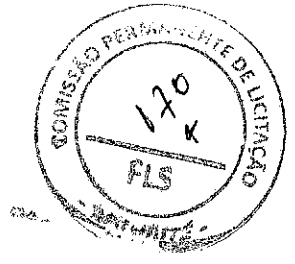
9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94 Registrada em: 07/11/2018 Nosso Número: 8212852175

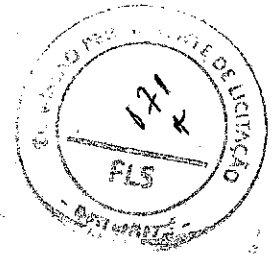




OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

P.T. Nº : 1059495 45

B.D.I.



02/09/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CT Nº 1059495-45/2018
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

ESCOLHA	Construção de Rodovias e Ferrovias
---------	------------------------------------

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI SEM DESONERAÇÃO	18,31%
Percentual menor que o 1º quartil do BDI Referencial.	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:	24,17%


PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,11%
L	Lucro	6,64%
I	Impostos	4,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%

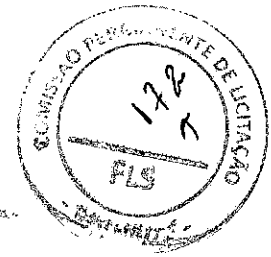
A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto.


Responsável Técnico pelo Orçamento
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
RNP: 0610414704 ART: CE20180410927



2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

2,00%

50,00%

1,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL

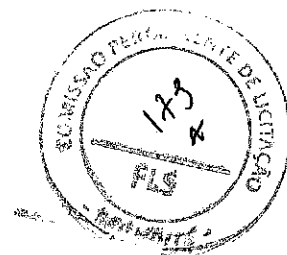
2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

set/18

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 24,17%. Percentual menor que o 1º quartil do BDI Referencial.

Prefeito Francisco de Assis Germano Arruda
Prefeitura Municipal de Baturité/CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATORITÉ-CE

P.T. Nº 1059495 45

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

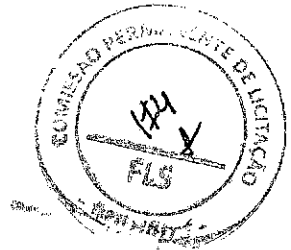
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1059495 45

PREÇO BASE: SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 24.1/ GOV. DESONERADOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

742091		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNID.: M2			
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	4,73	4,73
INSUMO	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,0000000	4,75	19,00
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	240,00	240,00
INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	12,39	1,36
COMPOSICAO	88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,19	17,19
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	12,95	25,90
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,0100000	218,18	2,18
VALOR DO SERVIÇO:						310,36
75472		SERVICÓIS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E CREDE.	UNID.: H2			
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO	6204	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0028860	12,00	0,0346
COMPOSICAO	88253	ALIXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025000	13,93	0,0348
COMPOSICAO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025000	16,00	0,0400
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075000	12,95	0,0971
COMPOSICAO	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0020000	45,56	0,0911
COMPOSICAO	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF. 11/2015	CHP	0,0010000	77,00	0,0770
VALOR DO SERVIÇO:						0,37
79472		REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOI UNIVELADORA	UNID.: M2			
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0030000	155,89	0,47
VALOR DO SERVIÇO:						0,47
84273		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	UNID.: M			
	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	36,50	0,2555
INSUMO	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	15,00	15,0750
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	17,29	6,8123
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	12,95	5,1023
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2014	M3	0,0020000	359,26	0,7186

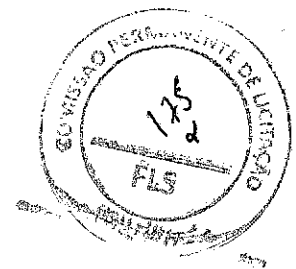
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1059495 45

PREÇO BASE: SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 24.1/ GOV. DESONERADOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

VALOR DO SERVIÇO:						27,94
C2865-A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOCSA 5/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)						UNID.: M2
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
SINAPI 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,95	7,77	
SINAPI 88266	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	17,19	5,16	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500000	24,00	1,20	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500000	38,00	5,70	
SINAPI 000379	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1500000	36,45	5,47	
VALOR DO SERVIÇO:						28,30
54287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO REPTO. 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_09/2016						UNID.: M
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
INSUMO	370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0100000	36,50	0,37	
INSUMO	4517 PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	0,2000000	1,70	0,34	
INSUMO	5189 TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,0790630	13,71	1,08	
INSUMO	34492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0370000	224,79	8,32	
COMPOSICAO	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4540000	17,29	7,85	
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4540000	12,95	5,88	
VALOR DO SERVIÇO:						23,84
83893 CALIÇÃO EM MIO FIO						UNID.: M2
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
INSUMO	1107 CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	0,3000000	0,74	0,2220	
COMPOSICAO	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	17,22	2,5830	
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075000	12,95	0,0971	
VALOR DO SERVIÇO:						2,90
03447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						UNID.: M2
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
SINAPI 88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0610000	12,95	0,7900	
VALOR DO SERVIÇO:						0,79
85467 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/M/AREIA 1:4 (R3)						UNID.: UNID.
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL	
00004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000000	49,89	54,8790	

[Handwritten signature]

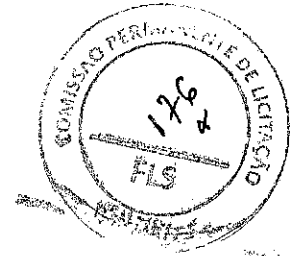
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BATORITÉ-CE

PLANO DE TRABALHO: 1059495 45

PREÇO BASE: SINAPI - 09/2018 E TABELA UNIFICADA SEINFRA Nº 24.1/ GOV. DESONERADOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M3	0,30000000	295,98	88,7940
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00000000	17,29	103,7400
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,09000000	12,95	77,7000
				VALOR C/ ENCARGOS (88,81%)	325,10
VALOR DO SERVIÇO:					
72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS	UNID.:		UNID.	
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
00000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02300000	36,00	0,83
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,10000000	55,00	5,50
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,11000000	0,47	4,28
00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM CRETE, *30 A 35² PECAS POR M2	MIL	0,03600000	1188,00	41,58
88260	CALÇETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000	17,19	6,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91000000	12,95	11,78
				VALOR C/ ENCARGOS (88,81%)	70,98
VALOR DO SERVIÇO:					
C3353-A	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	UNID.:		UNID.	
CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,90000000	23,53	21,18
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,10000000	93,01	9,30
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	12,95	12,95
SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000000	17,19	1,72
12526	PARAFUSO C/PORÇA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,00000000	0,84	2,52
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,00000000	7,88	7,88
12526	PARAFUSO C/PORÇA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,00000000	0,48	0,95
12695	PLACA REFLECTIVA DE AÇO GALVANIZADO (HEXAGONAL 0,60X 0,60 X CHAFRO 0,18)	M2	0,29500000	485,60	143,25
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,00000000	18,76	56,28
SINAPI 34852	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 07*2016	M3	0,01800000	218,18	3,93
				VALOR DO SERVIÇO:	259,97

Assinatura
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP. 0610414704

27.477
V006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 105945-452018	Nº SICONV 873523	SIGOV FORTALEZA	GESTOR MAPA	PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. AG.	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ			MUNICÍPIO / UF BATURITÉ/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO Localidades de Jordão, Dióclia e Acuarino	OBJETO Pavimentação Pavimentação no Município de Saurité	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			RÉGIO DA CERRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento PEDRO CAMPELO NOGUEIRA	CREA/CAU 45584	
Finalização PEDRO CAMPELO NOGUEIRA	CREA/CAU 45584	ART/RRT CE20180410827



Nº OPERAÇÃO
1059495-45/2018

Nº SIGCOMV
873523

GESTOR
MAPA

PROGRAMA
PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. AO

AÇÃO / MODALIDADE
INFRAESTRUTURA RURAL

DATA ASSINATURA

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE

IGIOV
FORTALEZA

MUNICÍPIO / UF
BATURITE/CE

LOCALIDADE / ENDEREÇO
Localidades de Joséão, Oliveira e Aquino

OBJETO
Pavimentação Politélica no Município de Baturite

INÍCIO DA OBRA

Nº CTEF
EMPRESA EXECUTORA

CNPJ

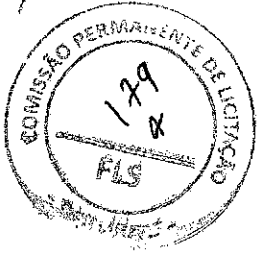
OBJETO DO CTEF

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.208.348,91



Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Meta	1	Administração Local											
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	415,18	41.518,47	1-Administração Local	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Serviço	2	SERVIÇOS PRELIMINARES					2-SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00					
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA	M2	6,00	355,37	2.132,22							
Serviço	3	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	24.511,00	0,46	11.321,06	3-PAVIMENTAÇÃO	6.000,00	4.617,00	4.617,00	4.529,00	4.848,00	
Serviço	3.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	24.811,00	0,58	14.274,38	3-PAVIMENTAÇÃO	6.000,00	4.617,00	4.617,00	4.529,00	4.848,00	
Serviço	3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 1,00X0,16X30CM (COMPIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).AF-06/2016	M	8.690,00	36,51	317.274,74	3-PAVIMENTAÇÃO	2.000,00	1.685,00	1.685,00	1.704,00	1.616,00	
Serviço	3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	22.004,00	31,34	689.503,10	3-PAVIMENTAÇÃO	5.400,00	4.111,50	4.111,50	4.017,80	4.383,20	
Serviço	3.5	EXECUÇÃO DE BARDELA DE CONCRETO MOLDOADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA	M	2.607,00	28,60	77.467,20	3-PAVIMENTAÇÃO	600,00	505,50	505,50	511,20	484,80	
Serviço	3.6	CAVALÃO EM MIELO-FIO	M2	2.607,00	3,60	9.385,20	3-PAVIMENTAÇÃO	600,00	505,50	505,50	511,20	484,80	
Serviço	3.7	EMBELEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	24.611,00	0,98	24.119,78	3-PAVIMENTAÇÃO	6.000,00	4.617,00	4.617,00	4.528,00	4.848,00	
Serviço	3.8	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/MAREIA 1:4	M3	42,00	403,68	16.954,56	3-PAVIMENTAÇÃO		42,00				
Serviço	4	SINALIZAÇÃO											
Serviço	4.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ADVERTENCIA RELETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM	UNI	14,00	322,80	4.519,20	4-SINALIZAÇÃO	2,00	1,00	1,00	2,00	8,00	

Franjas de Obra:



Valor Total do Orçamento: R\$ 1.208.348,91

Fontes de Orib:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
								AGUDINHO					
								JORDÃO 1 - EST 0 A EST 42-2,50					
								JORDÃO 1 - EST 42-2,50 A ESTACA B4-6,00					
								JORDÃO 2					
								QUINCIA					

BATURITICE, 24 de outubro de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
CREA/CAU: 48894

[Handwritten signature]



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1058495-1/5/2018
Nº SICOMV 873523

GREGV FORTALEZA

GESTOR MAPA

PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. AO

AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL

DATA ASSINATURA

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

MUNICÍPIO / UF
BATURITÉ/CE

LOCALIDADE / ENDEREÇO
Localidades de Jordão, Oiticica e Açudinho

OBJETO
Pantufaria Polifônica no Município de Baturité

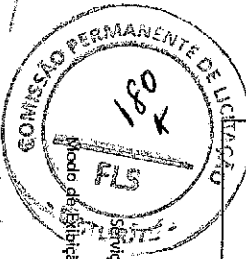
INÍCIO DA OBRA

Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA

CNPJ

OBJETO DO CTEF

INÍCIO DA OBRA



Valor de Investimento: R\$ 1.208.348,91

Evento 1.1 Administração Local

Evento 2.1 PLACAS DE OBRA

Evento 3.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Evento 3.2 REGULIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA

Evento 3.3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO/ AGREGADO

Evento 3.4 EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM DE ALTURA

Evento 3.5 CALÇADO EM MEIO-FIO

Evento 3.7 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Evento 3.8 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMBARRIA 1:4

Evento 4.1 PLACA DE REGULIZAÇÃO/ADVERTÊNCIA REPLETIVA EM AÇO GALVANIZADA FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1

Evento 4.1



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1059-05-45/2018	Nº SICOMV 873523	GESTOR FORTALEZA	MUNICÍPIO / UF BATURITÉ/CE	PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO AO DESENV. AO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROFONENTE / TOMADOR EMPRESA EXECUTORA		LOCALIDADE / ENDEREÇO Localidades de Jordão, Olítica e Apudinho		OBJETO Pavimentação Polidireta no Município de Baturité		INÍCIO DA OBRA
Nº CTEF		CNPJ		OBJETO DO CTEF		

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 1.208.348,91

Nº da Medição	Data da Medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado				
1	00/01/1900	287.093,83	287.093,83	23,76%	23,76%	0	60	60	32,97%
Total Medido Acumulado		R\$ 287.093,83		23,76%		Dias Adiant. / Atraso: 60		32,97%	

# Medida	Valores Medidos Acum. (R\$)
1	9.864,45
2	2.312,22
3	274.271,56
4	645,60
5	-
6	-
7	-
8	-
9	-
10	-
11	-
12	-
13	-
14	-
15	-
16	-
17	-
18	-
19	-
20	-

BATURITÉ/CE, 24 de outubro de 2019
Local e Data

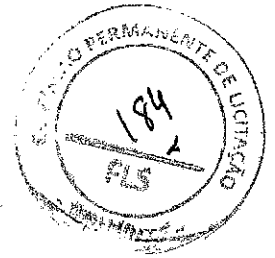
Resp. Tec. Fiscal: PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
CREA / CAU: 48584

27.477 V006 micro

ART: CE20180410927



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ,
E _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, n.º _____ inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º **2020.01.30.001/CP**, Processo n.º **2020.01.30.001/CP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2020.01.30.001/CP, devidamente homologada pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

LOTE ÚNICO:

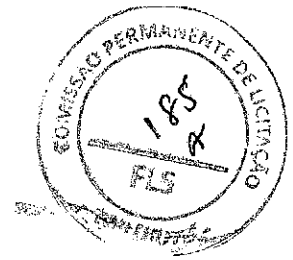
ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO	R\$

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



- FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 150 (cento e cinquenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

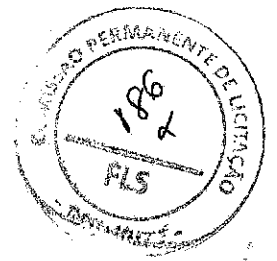
7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.01.30.001, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.01.30.001, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

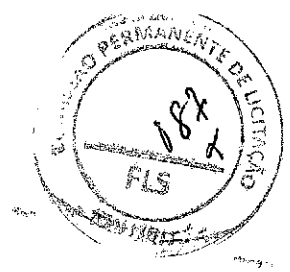
9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local, e em seu entorno.

9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0601.26.782.1801.1.022, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso:1940000000.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

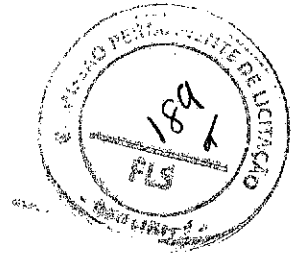
b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-offício* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

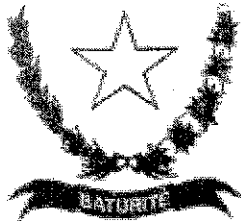
14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

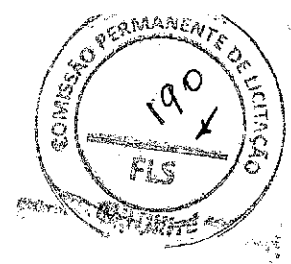
14.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Pedro Campêlo Nogueira, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 48584, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



- I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2 _____

Nome:

C.P.F.:

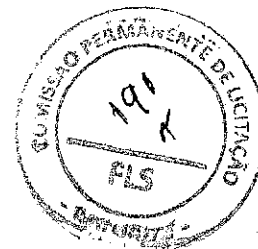
02. _____

Nome:

C.P.F.:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2020.01.30.001/CP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2020.01.30.001/CP

A empresa _____, CNPJ n.º _____,
com sede _____ declara, em
atendimento ao previsto no edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º
2020.01.30.001/CP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)
anos em qualquer trabalho.

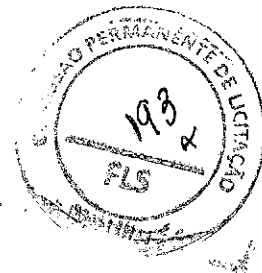
_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.01.30.001/CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

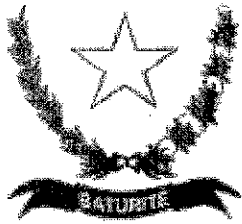
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

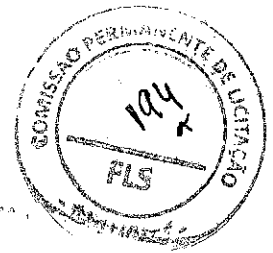
Cidade (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico - financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.01.30.001/CP.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.30.001/CP

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº
XXXXXXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2020.

(representante legal)